



Auditoria Compartilha - Edição nº 007/2026

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em julho



Destaque



IFS FORTALECE AÇÕES DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO COM NOVOS NORMATIVOS

Instituto Federal de Sergipe (IFS) avança na consolidação de um ambiente acadêmico e de trabalho mais seguro, inclusivo e ético. Com a aprovação do **Regulamento do Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NIGEDS)** e a instituição do **Comitê Gestor do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação**, a instituição

alinha suas diretrizes internas às políticas nacionais de integridade e direitos humanos.

O que os normativos estabelecem?

As novas medidas organizam ações permanentes voltadas à promoção da diversidade, prevenção da violência e garantia do respeito nas relações de trabalho e ensino:

- [Regulamentação do NIGEDS \(Resolução CS/IFS Nº 396/2026\)](#): Normatiza o funcionamento do Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual nos *campi*. O setor atua de forma propositiva e consultiva em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de atuar no combate às violências de gênero e sexualidade e no apoio às políticas de ações afirmativas e permanência estudantil.
- [Comitê Gestor Federal \(Portaria Conjunta MGI/CGU Nº 44/2026\)](#): Institui o colegiado responsável por coordenar e acompanhar o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação em toda a administração pública federal (incluindo o IFS).
- Semana de Mobilização Anual: A Portaria federal estabelece uma Semana de Mobilização dedicada à prevenção e ao enfrentamento do assédio e da discriminação.
- Articulação e Gestão da Informação: Fixa diretrizes para o envio de relatórios de avaliação, publicação de manuais de orientação e disseminação de boas práticas de integridade e respeito no serviço público.

Orientação Rápida (Foco em Gestores e Comunidade)

Atenção, Servidores(as), Gestores(as) e Comunidade Acadêmica!

A consolidação de ambientes de trabalho livres de assédio e a promoção da igualdade de gênero exigem o engajamento contínuo de toda a comunidade escolar.

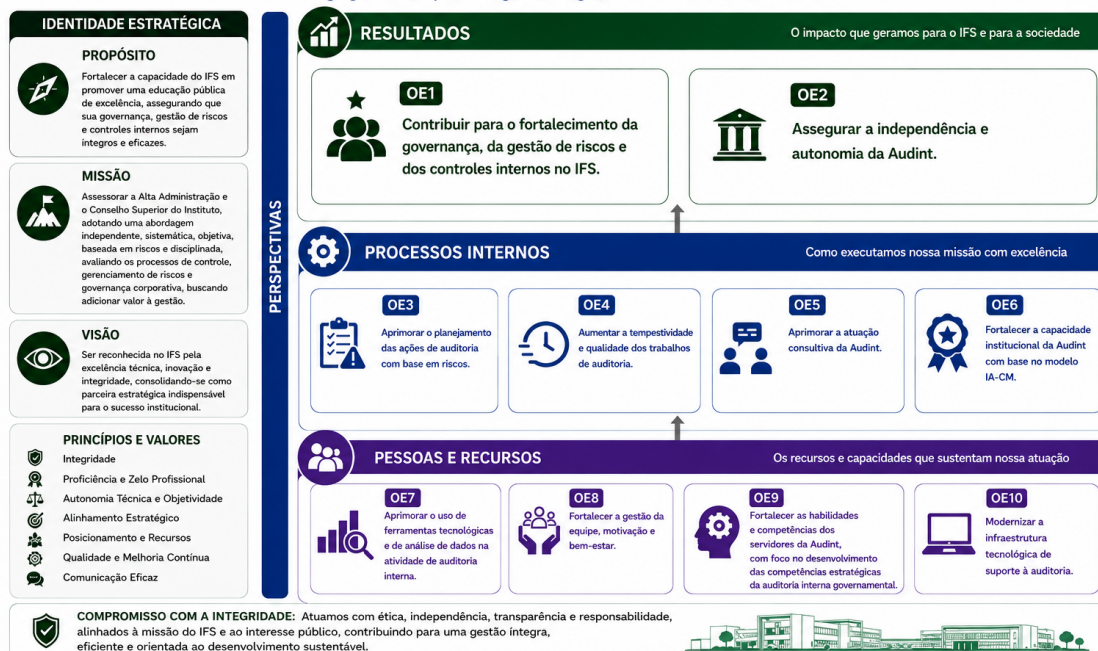


AUDINT: APROVADO O PLANO DE NEGÓCIOS DA AUDITORIA INTERNA 2027-2031

O Instituto Federal de Sergipe aprovou o Plano de Negócios da Auditoria Interna (AUDINT) para o período de 2027 a 2031, por meio das Resoluções CS/IFS nº 399, de 30 de julho de 2026, e nº 400, de 31 de julho de 2026.

O documento apresenta o direcionamento estratégico da AUDINT para os próximos anos, estabelecendo objetivos, iniciativas e prioridades voltadas ao fortalecimento da atividade de auditoria interna e à geração de valor para a instituição.

Como parte do planejamento, a AUDINT apresenta seu **Mapa Estratégico 2027–2031**, que representa visualmente os objetivos e compromissos definidos para o período.



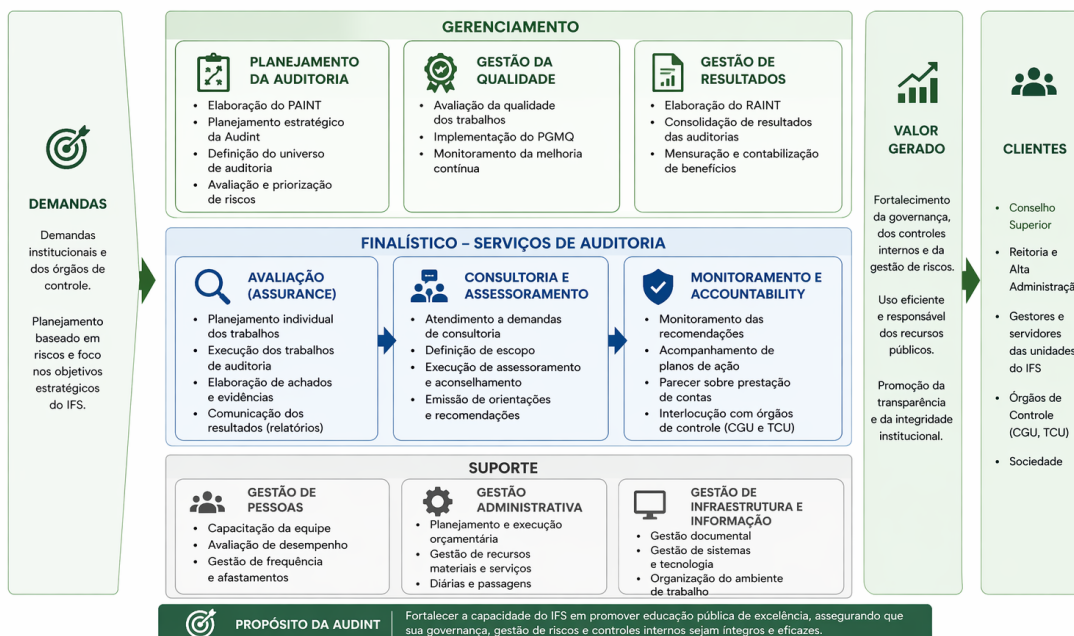
A Cadeia de Valor da AUDINT demonstra como os processos, atividades e entregas da unidade se conectam para gerar valor à instituição, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

Conheça o Plano de Negócios da AUDINT 2027-2031:

https://www.ifs.edu.br/images/arquivos/Audint/Plano_de_Negocios_da_Audint_IFS_2027-2031_assinado.pdf

CADEIA DE VALOR DA AUDINT - IFS

Avaliamos, orientamos e agregamos valor à gestão para fortalecer a governança, os controles e os resultados institucionais.





PORTARIAS

CAMPUS ARACAJU: CRIADA A COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS (COEVE)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 80, DE 02 DE JULHO DE 2026](#)

O Campus Aracaju formalizou, por meio da Portaria nº 80/2026, a criação da Coordenadoria do Curso Técnico de Nível Médio em Eventos (COEVE). A nova unidade, vinculada à Gerência de Ensino Técnico Subsequente (GETS), será responsável por garantir que o curso funcione em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as normas institucionais. Entre suas principais atribuições estão a atualização contínua do PPC, a organização da oferta de disciplinas e o apoio no planejamento do corpo docente, visando a eficiência administrativa e a qualidade do ensino.

IFS REGULAMENTA E ATUALIZA O FLUXO PARA SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 81, DE 15 DE JULHO DE 2026](#)
[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 92, DE 27 DE JULHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe aprovou os fluxos internos de funcionamento, o rito processual e o cronograma para análise dos pedidos de Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE).

A norma estabelece que as solicitações devem ser abertas no SEI, em processo específico, e instruídas com a documentação exigida, incluindo formulário padrão e declarações previstas nos anexos da portaria. O objetivo é padronizar os procedimentos, conferir maior organização ao trâmite processual e dar transparência à análise dos requerimentos. Posteriormente, a Portaria nº 92/2026 alterou a Portaria nº 81/2026, modificando o art. 4º, que trata da ordem de análise dos processos pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e

REESTRUTURAÇÃO NA DIPOP: NOVAS COORDENADORIAS E MUDANÇAS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 86, DE 24 DE JULHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 87, DE 24 DE JULHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 88, DE 24 DE JULHO DE 2026](#)

A Portaria Atos Administrativos nº 86/2026 extinguiu a Coordenadoria de Arquitetura (CARQ), anteriormente vinculada à DIPOP/PRODIN. Na sequência, a Portaria nº 87/2026 criou a Coordenadoria de Planejamento Estratégico (CPE), responsável por planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações, programas e projetos da Diretoria, além de propor diretrizes e metodologias para aprimoramento e padronização dos processos administrativos e operacionais.

Já a Portaria nº 88/2026 alterou a denominação da Coordenadoria de Engenharia Civil (CENG) para Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA), ampliando suas atribuições. A nova unidade passa a atuar na elaboração e acompanhamento de estudos, projetos e documentos técnicos de arquitetura e engenharia, além de realizar levantamentos, vistorias e diagnósticos relacionados à infraestrutura física do IFS.

CAMPUS TOBIAS BARRETO: INSTITUÍDA A COORDENADORIA DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (COBAD)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 89, DE 24 DE JULHO DE 2026](#)

O Campus Tobias Barreto conta agora com a Coordenadoria do Curso Superior de Bacharelado em Administração (COBAD), criada pela Portaria nº 89/2026. Vinculada à Gerência de Ensino, a nova unidade terá papel central na gestão pedagógica e administrativa do curso. Suas responsabilidades incluem a presidência do Colegiado, a participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a supervisão do Projeto

Competências (CRSC-PCCTAE), ajustando os critérios de processamento dos requerimentos.

IFS INSTITUI COMISSÃO PARA REVISAR O PDI 2026–2031

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 82, DE 15 DE JULHO DE 2026](#)

O IFS instituiu, por meio da Portaria nº 82/2026, a comissão responsável pela revisão de componentes estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2031. O grupo de trabalho focará na atualização do Plano de Oferta de Cursos e Vagas e do Plano de Expansão do Quadro de Pessoal. Com prazo de conclusão até 31 de agosto de 2026, a comissão tem a tarefa de realizar estudos técnicos e articular-se com as unidades administrativas e acadêmicas para garantir que o planejamento institucional esteja alinhado às diretrizes de crescimento e à disponibilidade de recursos do Instituto.

ALTERADA A VINCULAÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 85, DE 20 DE JULHO DE 2026](#)

A Portaria nº 85/2026 promoveu uma alteração na estrutura hierárquica da Reitoria do IFS. A Coordenadoria de Assistência à Fiscalização de Contratos (CAFC), que antes estava vinculada à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos (CFCR), passa agora a ser subordinada diretamente à Diretoria de Administração (DADM), unidade integrante da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Essa mudança reorganiza o fluxo de reporte e a gestão administrativa das atividades de suporte à fiscalização contratual.

Pedagógico do Curso (PPC). A COBAD atuará como garantidora da conformidade normativa das atividades acadêmicas e na articulação para futuras atualizações curriculares.

CAMPUS GLÓRIA: CRIADA A COORDENADORIA DO BACHARELADO EM NUTRIÇÃO (CCNUT)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 93, DE 29 DE JULHO DE 2026](#)

O Campus Glória instituiu, por meio da Portaria nº 93/2026, a Coordenadoria do Curso de Nutrição Bacharelado (CCNUT), vinculada à Gerência de Ensino (GEN). A nova unidade nasce com foco na conformidade normativa, sendo responsável por alinhar o funcionamento do curso às exigências do Ministério da Educação (MEC) e aos critérios do SINAES e INEP. Além da gestão acadêmica, a CCNUT terá o papel de implementar melhorias contínuas derivadas de processos de autoavaliação e avaliações externas.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS É EXTINTA

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 94, DE 29 DE JULHO DE 2026](#)

A estrutura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) passará por alterações a partir de 1º de agosto de 2026. A Portaria nº 94/2026 determinou a extinção da Coordenadoria de Legislação e Normas (COLEN), unidade que era vinculada ao Departamento de Normas, Apoio à Gestão e Saúde do Servidor (DNAGS). A medida encerra as atividades administrativas da coordenadoria.



RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES

RSC-PCCTAE: APROVADO O NOVO REGULAMENTO COM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 394, DE 07 DE JULHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe aprovou o regulamento que estabelece critérios e procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências

CAMPUS GLÓRIA: CONSOLIDADOS OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE NUTRIÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 397, DE 23 DE JULHO DE 2026](#)

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 398, DE 27 DE JULHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe aprovou e atualizou projetos pedagógicos de cursos

(RSC-PCCTAE) aos servidores técnico-administrativos em educação.

A Resolução CS/IFS nº 394, de 7 de julho de 2026, define as regras para análise e concessão do reconhecimento, considerando os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) no âmbito da instituição.

O regulamento busca padronizar os procedimentos relacionados ao RSC-PCCTAE, estabelecendo orientações para a tramitação e avaliação dos requerimentos apresentados pelos servidores.

IFS APROVA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 395, DE 14 DE JULHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, na forma subsequente e modalidade a distância, no âmbito do Programa Profucionário.

A aprovação, realizada por meio da Resolução CS/IFS nº 395, de 14 de julho de 2026, estabelece as diretrizes pedagógicas e organizacionais para a oferta do curso, destinado à formação técnica de profissionais da área educacional.

A iniciativa amplia as possibilidades de qualificação profissional por meio da educação a distância.

superiores ofertados pelo Campus Nossa Senhora da Glória.

A Resolução CS/IFS nº 397, de 23 de julho de 2026, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Nutrição, estabelecendo as diretrizes acadêmicas e organizacionais para a oferta do curso no campus.

Já a Resolução CS/IFS nº 398, de 27 de julho de 2026, referendou, com alterações, a Resolução CS/IFS nº 356/2025, que havia aprovado o PPC da Licenciatura em Ciências Biológicas ofertada pelo Campus Glória.

IFS ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO ACADÊMICO

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CD/ IFS Nº 32, DE 21 DE JULHO DE 2026](#)

O IFS publicou a Instrução Normativa nº 32/2026, que complementa as diretrizes para a digitalização do acervo acadêmico institucional. A norma estabelece procedimentos obrigatórios para garantir a validade jurídica dos documentos digitais, com destaque para a exigência de assinaturas no padrão ICP-Brasil via Assinador SERPRO. A medida busca padronizar a guarda e a manutenção desses registros em todas as unidades do IFS, visando a integridade das informações e melhorar o acesso ao histórico escolar de forma segura e moderna.



Informativos



NOTÍCIAS

BANCO DE SOLUÇÕES REÚNE INICIATIVAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS À GESTÃO PÚBLICA

Banco de Soluções de IA para a Gestão Pública Brasileira (Enap): <https://banco-ia-gov.vercel.app>
Está disponível o **Banco de Soluções de Inteligência Artificial para a Gestão Pública Brasileira**, iniciativa que reúne soluções,

TCU EXAMINA MODELO DE TI DAS UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria para avaliar o modelo de operação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) adotado pelas Instituições Federais de Ensino (Ifes), verificando se a estrutura atual garante a continuidade dos serviços essenciais às

experiências e projetos de uso de Inteligência Artificial (IA) desenvolvidos por órgãos públicos, universidades, instituições de ciência e tecnologia e especialistas.

A plataforma, desenvolvida pelo Laboratório de Inovação em Inteligência Artificial (LIIA) da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em parceria com outras instituições, tem como objetivo facilitar o compartilhamento de conhecimentos, estimular a colaboração e apoiar a adoção de soluções de IA no setor público.

O repositório permite conhecer iniciativas já desenvolvidas e contribuir para a construção de uma base nacional de referência sobre aplicações de IA voltadas ao aprimoramento dos serviços públicos e dos processos administrativos.

Fonte: <https://bancobrasileiro.ia.br/>

Ponto de atenção para a gestão: O uso de soluções de IA no setor público deve considerar aspectos como segurança da informação, proteção de dados, confiabilidade dos resultados e necessidade de supervisão humana, garantindo que a tecnologia seja utilizada de forma responsável e alinhada às normas institucionais.

MEC DISPONIBILIZA PLATAFORMA OFICIAL DE CONSULTA DE NORMAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O MEC disponibilizou a plataforma [MEC Normas](#), ambiente oficial que reúne leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos normativos relacionados à educação brasileira. A ferramenta permite consulta integrada de atos do MEC, CNE, CAPES, FNDE e INEP, com atualização diária.

Fonte: Gov.br

Ponto de atenção para a gestão: Facilita o acompanhamento normativo por gestores e unidades administrativas, reduzindo riscos de aplicação de procedimentos desatualizados nas áreas acadêmicas e administrativas.

atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

A fiscalização analisou 110 instituições federais, incluindo universidades, institutos federais, Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II, considerando aspectos relacionados à governança, gestão de pessoas, orçamento, sistemas e infraestrutura de TIC.

O trabalho identificou desafios como a fragmentação da infraestrutura e das contratações de tecnologia, limitações nos mecanismos de governança, dificuldades na distribuição de profissionais especializados e ausência de informações consolidadas sobre os gastos com TIC.

Como resultado, o TCU apresentou recomendações aos órgãos envolvidos com o objetivo de aprimorar a gestão da tecnologia da informação nas instituições federais de ensino. Leia a íntegra da decisão: [Acórdão 1944/2026 - Plenário](#)
[Portal TCU](#)

Ponto de atenção para a gestão: Facilita o acompanhamento normativo por gestores e unidades administrativas, reduzindo riscos de aplicação de procedimentos desatualizados nas áreas acadêmicas e administrativas.

IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

O MEC publicou a Portaria nº 572/2026, instituindo Centros de Formação Continuada e em Serviço em Educação Especial Inclusiva nas unidades federativas. A iniciativa busca apoiar a qualificação de profissionais da educação.

Fonte: Gov.br

Ponto de atenção para a gestão: Instituições federais de ensino devem acompanhar possíveis impactos em políticas institucionais de inclusão, formação docente e atendimento educacional especializado.



JURISPRUDÊNCIA TCU

TCU ESCLARECE QUE ETP NÃO PRECISA INTEGRAR OBRIGATORIAMENTE O EDITAL, MAS

TCU DETERMINA QUE DILIGÊNCIAS EM PREGÕES SEJAM REALIZADAS PELO PORTAL

REFORÇA SEU PAPEL COMO PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
[Acórdão 1532/2026 – Plenário](#)
[Entendimento do TCU - Informativo de Licitações e Contratos 530](#)

O Tribunal de Contas da União esclareceu que a Lei nº 14.133/2021 **não exige que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) seja anexado ao edital ou divulgado previamente como condição para publicação do certame**. A Corte destacou, contudo, que o ETP possui papel essencial no planejamento da contratação, sendo o documento que fundamenta a escolha da solução mais adequada e deve anteceder a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O TCU reforçou que o ETP não constitui mera formalidade documental, mas instrumento de governança e tomada de decisão, podendo ser revisado durante a fase interna da contratação em razão do amadurecimento da solução, pesquisas de mercado ou ajustes na modelagem contratual. Eventuais alterações devem ser refletidas nos demais artefatos do planejamento.

Ponto de atenção para a gestão: As unidades responsáveis pelas contratações devem garantir que o ETP seja elaborado e aprovado antes da construção do Termo de Referência ou Projeto Básico, assegurando que a Administração tenha previamente demonstrada a viabilidade da solução escolhida. A decisão também reforça a importância de validações progressivas pela autoridade competente durante a fase preparatória, especialmente em contratações de maior complexidade ou risco.

EXIGÊNCIA EXCLUSIVA DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL EM COMPRAS DE TI RESTRINGE A COMPETITIVIDADE, DECIDE TCU
[Acórdão 2796/2026 – Segunda Câmara](#)
[Entendimento do TCU - Boletim de Jurisprudência 590](#)

O TCU considerou **irregular exigir, em licitações para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, exclusivamente a certificação EPEAT**, sem admitir certificações equivalentes ou outros meios de comprovação da conformidade ambiental e sem justificativa técnica. Segundo o Tribunal, essa prática restringe indevidamente a competitividade e contraria os princípios

DE COMPRAS, E NÃO POR E-MAIL
[Acórdão nº 1742/2026 – Plenário/TCU](#)
[Entendimento do TCU - Boletim de Jurisprudência 592](#)

O TCU entendeu que é **irregular utilizar correio eletrônico para realizar diligências aos licitantes em substituição às funcionalidades disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal**. O procedimento compromete a publicidade, a transparência, a segurança jurídica e a rastreabilidade dos atos praticados durante a licitação.

Ponto de atenção para a gestão: As diligências devem ser registradas e conduzidas pelos canais oficiais da plataforma eletrônica utilizada no certame, garantindo transparência, igualdade entre os licitantes e adequada documentação do processo.

TCU UNIFORMIZA ENTENDIMENTO SOBRE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS COM BASE EM REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019

[Acórdão nº 1528/2026 – Plenário/TCU](#)
[Entendimento do TCU - Boletim de Pessoal 146](#)

O Tribunal de Contas da União uniformizou entendimento acerca do cálculo dos proventos de aposentadoria fundamentados em regras anteriores à Emenda Constitucional nº 103/2019. O TCU estabeleceu que, nesses casos, as remunerações de contribuição posteriores à entrada em vigor da reforma previdenciária não devem compor a média de cálculo, devendo ser considerado como limite máximo o valor da remuneração do cargo efetivo na data da concessão da aposentadoria.

Ponto de atenção para a gestão: A decisão reforça a necessidade de análise criteriosa dos fundamentos legais utilizados nos processos de aposentadoria, especialmente aqueles baseados em direito adquirido, garantindo a correta aplicação das regras de transição e evitando pagamentos indevidos.

TCU REAFIRMA CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DE QUINTOS INCORPORADOS TRANSFORMADOS EM VPNI
[Acórdão nº 2795/2026 – Segunda Câmara](#)
[Entendimento do TCU - Boletim de Pessoal 146](#)

previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal.

Ponto de atenção para a gestão: Nos processos de aquisição de equipamentos de TI, recomenda-se que as especificações técnicas sejam elaboradas de forma a preservar a ampla competitividade, admitindo certificações equivalentes ou outros meios idôneos de comprovação, sempre que tecnicamente viável.

O TCU considerou legítima a percepção de quintos ou décimos incorporados quando a função originária tiver sido transformada, reclassificada ou reestruturada antes da extinção da incorporação pela Lei nº 9.527/1997, desde que seja preservada a correspondência entre a função anteriormente exercida e aquela transformada.

Ponto de atenção para a gestão: A análise de vantagens incorporadas exige atenção aos marcos temporais e à comprovação da correspondência entre as funções exercidas, evitando pagamentos incompatíveis com a legislação vigente.



NOTAS TÉCNICAS

NOVA REGRA AMPLIA POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PARA PROFESSORES

[Ofício Circular SEI nº 2.106/2026/MGI](#)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos orientou os órgãos integrantes do SIPEC quanto à aplicação da Emenda Constitucional nº 138/2025, que alterou o art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal. A nova redação passou a permitir a acumulação remunerada de **um cargo de professor com outro de qualquer natureza**, desde que observados os demais requisitos constitucionais.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO: UMA ÚNICA VAGA NÃO PODE SER SUPRIDA POR MÚLTIPLOS VÍNCULOS

[Nota Técnica SEI nº 19.083/2026/MGI](#)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos analisou a possibilidade de utilização de múltiplos contratos de professores substitutos para suprir uma única vaga decorrente da ausência de professor efetivo.

MGI RETIFICA ENTENDIMENTO SOBRE TELETRABALHO NO PRIMEIRO ANO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

[Nota Técnica SEI nº 31.364/2026/MGI](#)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos retificou entendimento anteriormente apresentado acerca da aplicação das exceções à vedação de participação na modalidade de teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) durante o primeiro ano do estágio probatório.

BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PODEM GERAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO?

[Nota Técnica SEI nº 30.712/2026/MGI](#)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos analisou o enquadramento das atividades realizadas por bancas de heteroidentificação no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, para fins de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

COMO FICAM AS ACUMULAÇÕES DE CARGOS REALIZADAS ANTES DA EC Nº 138/2025?

[Nota Técnica SEI nº 27.127/2026/MGI](#)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos analisou os efeitos da Emenda Constitucional nº 138/2025 sobre situações de acumulação de um cargo de professor com outro cargo de qualquer natureza constituídas **antes da entrada em vigor da nova redação constitucional**.

MGI ORIENTA ÓRGÃOS SOBRE A POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS NO PROGRAMA DE GESTÃO E

DESEMPENHO

[Nota Técnica Conjunta SEI nº 12/2025/MGI](#)

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos emitiu orientação sobre a aplicação da política de consequências prevista no Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

A política de consequências está relacionada ao tratamento a ser dado aos casos de descumprimento das regras e resultados esperados no programa, reforçando que o PGD deve ser acompanhado por mecanismos objetivos de monitoramento e avaliação.

MGI REVÊ ORIENTAÇÃO SOBRE DESCONTOS DE GREVE PARA PARTICIPANTES DO PGD

[Nota Conjunta SEI nº 10/2025/SGP/SRT-MGI](#)

O MGI revisou o entendimento anteriormente estabelecido sobre os descontos decorrentes de faltas relacionadas à participação em movimentos grevistas por servidores integrantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). A revisão resultou na revogação parcial da Nota Conjunta SEI nº 15/2023/SGP-MGI.



Nesta seção você encontrará sugestões de capacitações que estão alinhadas com o **Plano Anual de Capacitação do IFS** para 2026.

Capacitação em Destaque

Tema do mês: **Inovação, Governança e Integridade na Gestão Pública**

Cursos recomendados:

- **Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público** – ENAP
- **Introdução à Gestão de Riscos** – ENAP
- **Fundamentos da Governança e boas práticas da regulação** – ENAP
- **Ética e Serviço Público** – ENAP
- **Prevenção e Enfrentamento do Assédio** – ENAP

Por que fazer?

As matérias desta edição mostram que a melhoria da gestão pública depende do desenvolvimento contínuo de competências relacionadas à **inovação, governança, gestão de riscos, ética e integridade**. Independentemente da área de atuação, conhecer esses temas contribui para decisões mais responsáveis, prevenção de riscos, melhoria dos processos de trabalho e prestação de serviços públicos com mais qualidade e segurança.

[Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e](#)

[Moral](#)



[Contratações Públicas: Planejamento da Contratação](#)



[Fundamentos de governança e boas práticas da regulação](#)



[Fundamentos para Governança e Cultura de Dados](#)

[Ética e Serviço Público](#)



[Introdução à Gestão de Riscos](#)



[Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público](#)



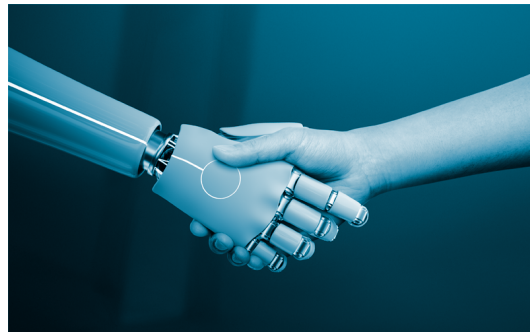
[Controles na Administração Pública](#)



[Gestão da Informação e Documentação -
Conceitos Básicos em Gestão Documental](#)



[Desvendando a Inteligência Artificial na
Administração Pública](#)



Para acessar o **catálogo completo** da Escola Virtual de Governo [clique aqui](#).

[Clique aqui](#) para conhecer **todos os cursos** oferecidos pelo ISC-TCU.

[Clique aqui](#) para conhecer **todos os cursos** oferecidos pelo ILB.

Audint - Auditoria Interna do IFS

A Auditoria Interna mais perto de vocês!

Elaboração e consolidação:

Ivan Carlos de Souza

Revisão:

Fernando Augusto de Jesus Batista

Sugestões e melhorias:

Fernando Augusto de Jesus Batista

Helanne Cristianne da Cunha Pontes

Ivan Carlos de Souza

Raquel da Silva Oliveira Estácio

William de Jesus Santos



This email was sent to << Test Email Address >>

[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

Auditoria Interna IFS · Rua Francisco Portugal, 150 · Aracaju, Se 49020-390 · Brazil

